



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025
12 DE OUTUBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

EDITAL

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Penela faz público, nos termos do artigo 70.º da LEOAL, que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

FREGUESIA DE CUMEEIRA

Secção de voto única – Edifício sede da Junta de freguesia da Cumeeira;

FREGUESIA DE ESPINHAL

Secção de voto única – Casa da Cultura do Espinhal (ex-Casa do Povo);

FREGUESIA DE PODENTES

Secção de voto única – Edifício sede da Junta de freguesia de Podentes;

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SÃO MIGUEL, SANTA EUFÉLIA E RABAÇAL

Secção de voto n.º 1 - Sede do Agrupamento de escolas de Penela;

Secção de voto n.º 2 - Sede do Agrupamento de escolas de Penela;

Secção de voto n.º 3 - Sede do Agrupamento de escolas de Penela;

Secção de voto n.º 4 – Edifício da antiga sede da Junta de Freguesia do Rabaçal.

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa do presidente da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia. O recurso é apresentado perante o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz

Penela, 12 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal


(Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos)



NOTA: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.